

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O Nº 495 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle Operacional do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.015.837/87, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 3.084,62 km (Três mil, oitenta e quatro quilômetros e seiscentos e vinte metros) correspondente à validação de 132 das 135 viagens objeto do recurso constante das fls. 119 a 172 do processo nº 030.015.837/87 referente ao período de 16 de 31 de julho de 1987.

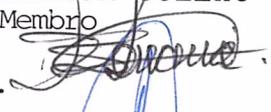
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

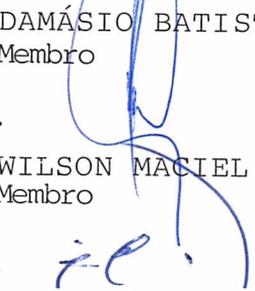
Brasília, 06 de julho de 1988


Presidente

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

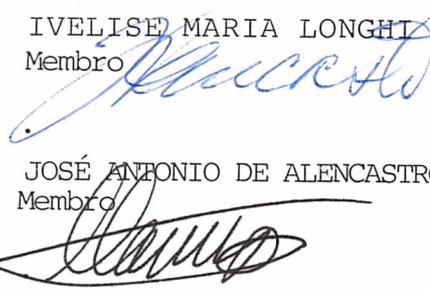

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro


JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro